

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO

Em 12/09/2017

Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Indicação n^o 665/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI ALTERANDO O ARTIGO 1^o DA LEI N^o 932/2010, VISANDO A CONCESSÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, DO PODER EXECUTIVO, QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DTs.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da nossa proposta é que os servidores contratados pelo Município, nos regimes de Designação Temporária ou Comissionados, sejam também contemplados com o Ticket Alimentação ou Cartão Magnético, para que os mesmos tenham mais recursos financeiros para serem utilizados na aquisição de alimentos, remédios, etc.

Destacamos que, uma das nossas metas é promover a valorização dos servidores, independente do seu tipo de vínculo com o município, visando às melhorias constantes dos serviços prestados a comunidade mateense.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 11 de setembro de 2017.

Jorge Recla
JORGE RECLA
Vereador